



## EDITAL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**REGIONAL GOIÁS - COORDENAÇÃO REGIONAL DE MONITORIA**

**Edital nº. 01, de 02 de setembro de 2020.**

Considerando a deliberação do Conselho Universitário da UFG, em reunião on-line em 24 de julho de 2020 (<https://reitoriadigital.ufg.br/n/131150-consuni-aprova-novas-datas-do-calendario-academico>), pela retomada do semestre 2020/1 com as **atividades acadêmicas não presenciais** a partir de 31 de agosto de 2020, mediadas por uso de diferentes tecnologias de comunicação, a Direção da Regional Goiás da Universidade Federal de Goiás/Coordenação Regional de Monitoria, resolve:

Tornar público, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, o Edital nº. 01, de 02 de setembro de 2020, estabelecendo as normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiás, para o período letivo 2020/1 (um semestre).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica na Regional Goiás, para o período letivo 2020/1.

**a)** Os (as) monitores(a) selecionados(as) auxiliarão os professores no desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, assíncronas e síncronas, e propostas em ambientes virtuais de aprendizagem;

**b)** Inclui-se no auxílio a professores o suporte no uso das Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs);

**c)** O horário das atividades na monitoria (atividades síncronas) não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do(a) monitor(a);

**1.2.** O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

**a)** ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;

- b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor(a);
- e) incentivar a cooperação do(a) monitor(a) com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- f) contribuir para a permanência dos(as) estudantes nos cursos de graduação.

**1.3.** A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

**1.4.** A natureza da monitoria será voluntária, na qual o(a) monitor(a) não receberá bolsa.

**1.5.** São atribuições do monitor:

- a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a);
- b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;
- c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;
- d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;
- e) preencher no Sigaa o relatório final de monitoria;
- f) manter seus dados pessoais atualizados no sistema.

**1.6.** Todas as atividades do monitor(a) serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

**1.7.** O(a) monitor(a) exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

**1.8.** O horário das atividades de monitor(a) não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades de estudante.

**1.9.** É de responsabilidade da Unidade Acadêmica a publicação/divulgação de Edital com normas complementares contendo: cursos, orientadores(as) e componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores(as), número de monitores(as), critérios e procedimentos para seleção dos monitores(as) voluntários(as), e demais informações para a seleção dos(as) monitores(as), **a partir do dia 02 de setembro de 2020.**

**1.10** Os(as) professores(as) interessados deverão submeter o formulário Anexo I deste Edital às respectivas Coordenações de Monitoria da Unidade a que estão vinculados(as) **até o dia 09 de setembro de 2020.**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As datas e demais informações para a realização das inscrições serão divulgadas, por meio

de Normas Complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica **a partir do dia 02 de setembro de 2020.**

**2.2.** As inscrições serão realizadas a partir da publicação das Normas Complementares pela Unidade Acadêmica **até o dia 14 de setembro de 2020, somente** via SIGAA:

**SIGAA => Portal Discente => Monitoria => Inscrever-se em Seleção de Monitoria => Buscar oportunidades => Monitoria**

**2.3.** O estudante que for aprovado em mais de uma monitoria deverá optar por uma delas.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O processo seletivo será definido por este Edital elaborado pela Comissão Regional de Monitoria e por Normas Complementares elaboradas por cada Unidade Acadêmica.

**3.2.** Caberá a Unidade Acadêmica adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, explicitando o valor em suas respectivas normas complementares:

a) Prova oral ou sinalizada<sup>[1]</sup> específica sobre os assuntos do componente curricular;

b) Nota final obtida pelo(a) aluno(a) no componente curricular;

c) Média relativa<sup>[2]</sup> do(a) aluno(a);

d) Média global do(a) aluno(a).

**3.3.** Todas as etapas do processo seletivo na Unidade Acadêmica, inclusive divulgação do resultado final após eventuais recursos e convocação dos monitores selecionados, deverão ocorrer **até o dia 25 de setembro de 2020.**

**3.4.** A Unidade Acadêmica poderá optar por realizar a seleção dos monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares que a compõem.

**3.5.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores/técnicos, designada pela Unidade Acadêmica para esse fim.

**3.6.** Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados(as) nos cursos de graduação da Regional Goiás e aprovados(as) nos componentes curriculares objeto da monitoria.

**3.7.** Para aprovação na monitoria, o(a) candidato deve obter nota final igual ou maior a 6,0.

**3.8.** No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

**3.9.** No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I – maior média no(s) componente(s) curricular(es);

II – maior percentual de carga horária integralizada;

III – maior média relativa.

## 4. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, deverá ser divulgado em canais oficiais da Regional/Unidade Acadêmica, como: site, mural e outros, **até o dia 21 de setembro de 2020**.

4.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado **até o dia 22 de setembro de 2020**, exclusivamente via seu e-mail institucional pessoal (...@discente.ufg.br) para o endereço indicado nas Normas Complementares.

4.3. O resultado final será divulgado pela Regional/Unidade Acadêmica, após o julgamento de todos os recursos interpostos, no **dia 23 de setembro de 2020**.

## 5. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA

5.1. Para iniciar as atividades de monitoria, os(as) selecionados(as) devem ACEITAR a monitoria **até o dia 25 de setembro de 2020**, via SIGAA:

**SIGAA => Portal Discente => Monitoria => Meus projetos de Monitoria => Aceitar ou Recusar Monitoria**

5.2. Os(as) selecionados(as) para a monitoria que não atenderem o **item 5.1** serão eliminados do processo seletivo.

5.3. O(a) monitor(a) selecionado(a) que não quiser participar da monitoria, deve RECUSAR após a publicação do resultado final do processo seletivo, **até o 25 de setembro de 2020**.

**SIGAA => Portal Discente => Monitoria => Meus projetos de Monitoria => Aceitar ou Recusar Monitoria**

5.4. Caso o(a) monitor(a) selecionado(a) não se manifeste conforme o item 5.3, a banca convocará o(a) segundo(a) colocado(a) e assim sucessivamente;

## 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

6.2. Para ter acesso ao certificado, o estudante deve preencher o relatório final, via SIGAA:

**SIGAA => Portal Discente => Monitoria => Relatórios**

## 7. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital:	02/09/20
Data limite para os(as) professores(as) orientadores(as) enviarem o Formulário de Submissão de Projeto de Monitoria	09/09/20
Data limite para as coordenações de Monitoria das Unidades cadastrarem os Projetos no SIGAA	11/09/20
Período de Inscrições	11 a 14/09/20
Período de realização das provas (se houver)	15 a 18/09/20
Divulgação dos resultados preliminares	21/09/20
Prazo para interposição de recurso	22/09/20
Divulgação do resultado Final	23/09/20
Convocação dos(as) monitores(as) selecionados(as)	25/09/20

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O presente edital tem validade até a data do período letivo de 2020-1 (um semestre).

**8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Regional de Monitoria e Coordenação Regional de Graduação.

**Formulário de Submissão de Projeto de Monitoria**

<b>Unidade Acadêmica Especial:</b>	( ) UAECH ( ) UAECSA
<b>Curso:</b>	
<b>Disciplina(s) ou área(s):</b>	
<b>Prof.(a) Orientador(a):</b>	

**Quais dos seguintes critérios de seleção serão adotados no processo seletivo?** (De acordo com o Item 1.10 do Edital 01/2020, preencha o quadro a seguir):

<b>Critério</b>	<b>Será realizado?</b>	
	Sim	Não
1. Prova oral ou sinalizada <sup>[3]</sup> específica sobre os assuntos do componente curricular, realizada por meio remoto utilizando-se das TDICs;		
2. Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;		
3. Média relativa <sup>[4]</sup> do aluno;		
4. Média global do aluno <sup>[5]</sup> .		

**Em caso afirmativo para o critério 1, informar:**

Data de realização:	
Forma de divulgação sobre o endereço da sala virtual:	
Modalidade (se oral sinalizada):	
Assuntos abordados:	

**Em caso afirmativo para os itens 2, 3 e 4, informar:**

Endereço de e-mail para o envio do Histórico Acadêmico:	
---	--

[1] Informações que identifiquem tópicos ou itens que poderão ser objetos de avaliação.

[2] A Média Relativa do Estudante (MRE) é dada pela seguinte fórmula:  $MRE = \text{Média Global do Estudante} - (\text{menos}) \text{ Média Global do Curso}$ . Esse dado consta no Histórico Acadêmico.

[3] Informações que identifiquem tópicos ou itens que poderão ser objetos de avaliação.

[4] A Média Relativa do Estudante (MRE) é dada pela seguinte fórmula:  $MRE = \text{Média Global do Estudante} - (\text{menos}) \text{ Média Global do Curso}$ . Esse dado consta no Histórico Acadêmico.

[5] Disponível no extrato acadêmicos do estudante.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Josinaldo Da Silva Oliveira, Coordenador**, em 02/09/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1526223** e o código CRC **704E7DF8**.





EDITAL

ANEXO I

### Formulário de Submissão de Projeto de Monitoria

<b>Unidade Acadêmica Especial:</b>	( ) UAECH ( ) UAECSA
<b>Curso:</b>	
<b>Disciplina(s) ou área(s):</b>	
<b>Prof.(a) Orientador(a):</b>	

**Quais dos seguintes critérios de seleção serão adotados no processo seletivo?** (De acordo com o item 1.10 do Edital 01/2020, preencha o quadro a seguir):

Critério	Será realizado?	
	Sim	Não
1. Prova oral ou sinalizada <sup>[1]</sup> específica sobre os assuntos do componente curricular, realizada por meio remoto utilizando-se das TDICs;		
2. Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;		
3. Média relativa <sup>[2]</sup> do aluno;		
4. Média global do aluno <sup>[3]</sup> .		

**Em caso afirmativo para o critério 1, informar:**

Data de realização:	
Forma de divulgação sobre o endereço da sala virtual:	
Modalidade (se oral sinalizada):	
Assuntos abordados:	

**Em caso afirmativo para os itens 2, 3 e 4, informar:**

Endereço de e-mail para o envio do Histórico Acadêmico:	
---	--

[1] Informações que identifiquem tópicos ou itens que poderão ser objetos de avaliação.

[2] A Média Relativa do Estudante (MRE) é dada pela seguinte fórmula:  $MRE = \text{Média Global do Estudante} - (\text{menos}) \text{ Média Global do Curso}$ . Esse dado consta no Histórico Acadêmico.

[3] Disponível no extrato acadêmicos do estudante.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Josinaldo Da Silva Oliveira, Coordenador**, em 02/09/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1527597** e o código CRC **4D138853**.